



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 036/2024
Folha Nº 024
Câmara Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 011/2024
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
DO PROJETO DE LEI Nº 027/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal da Juventude no município de Rorainópolis, RR, órgão integrante da administração pública direta, com a finalidade de formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção, inclusão e desenvolvimento da juventude.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal da Juventude:

- I - elaborar, implementar e acompanhar programas e projetos que visem à inclusão social e ao desenvolvimento educacional, cultural, esportivo, profissional e econômico dos jovens;
- II - coordenar ações intersetoriais entre as demais secretarias municipais, visando à integração das políticas públicas para a juventude;
- III - fomentar a participação dos jovens em iniciativas de cidadania, protagonismo juvenil e desenvolvimento comunitário;
- IV - promover a articulação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para apoio às ações voltadas à juventude;
- V - acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas municipais voltadas para a juventude, assegurando a eficácia das ações desenvolvidas.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Juventude será definida em regulamento próprio, a ser elaborado após a publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 16 de dezembro de 2024.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

17/12/2024
Flávia Cristina Almeida Costa
Secretaria Municipal da Casa Civil
Decreto nº 100/2024